



Prefeitura Municipal de Campo Florido
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.428.862/0001-85

LEI Nº 1.290 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Autorizado O Poder Executivo Municipal a denominar os seguintes logradouros públicos no Loteamento Nainor Alcebiádes Ferreira:

I – O Logradouro público hoje denominado de Rua 01, como Rua Wilson de Almeida Bernardes;

II – O Logradouro público hoje denominado de Rua 02, como Rua Agostinho José da Costa;

III - O Logradouro público hoje denominado de Rua 03, como Rua Geraldino José da Silva;

IV - O Logradouro público hoje denominado de Rua 04, Como Rua Gilberto João Maluf;

V - O Logradouro público hoje denominado de Rua 05, como Rua Américo Cançado Castanheira;

VI – O Logradouro público hoje denominado de Rua 06, como Rua Paulina de Queiroz.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 27 de Fevereiro de 2015.


ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal